



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito

JOÃO TADEU DA SILVA
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Municipal

FABIO ALVES DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

MAIARA CALDA CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária de Finanças

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ JUSSIAN DA SILVA
Dir. Pres. do Instituto Municipal de Agricultura e Abastecimento

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretária de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo decretos emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretária Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

www.laranjaldojari.ap.gov.br

DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS"

www.laranjaldojari.ap.gov.br

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Linha Processual - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) -
99946000633202491 (ID: 1633)

PENALIZADO (A):
W. H. F. B.
CPF: 234.297.632-15
Matrícula. 2284

O Corregedor Geral da GCMLJ, em concordância com o relatório conclusivo expedido nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar acima especificado e, nos termos do Art. 40, II, anexo I da Lei Municipal nº 900/2021 e Art. 26, I, anexo I da mesma RESOLVE:

AVERTIR o servidor qualificado nos autos, pela prática das condutas previstas no Art. 19, I, anexo I da Lei Municipal nº 900/2021.

Cientificando-o que a reincidência em procedimentos semelhantes, irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar a aplicação de penalidades mais severas conforme disposição legal.

Laranjal do Jari, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente.
JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 12/12/2024 14:09:28
Verifique em <https://verificador.it.br>

JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Corregedor Geral da GCMLJ
Dec. 044/2022-GAB-PMLJ



PORTARIA Nº 346/2024- GAB/PMLJ, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá/AP a fim de participar do Evento de Certificação do Selo UNICEF 2021/2024 do estado do Amapá, convidar a sua equipe intersetorial, para a cerimônia de encerramento e reconhecimento dos municípios ganhadores do Selo UNICEF - 2021 - 2024, em parceria com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAO-IJ) do Ministério Público do Amapá (MP-AP), que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2024 no horário:8:30 até 12:00. Em seguida irá participar da 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/AP, que acontecerá no dia 05/12/2024 (quinta-feira), às 14h00, no Auditório do MP (Avenida FAB, nº 1720 –Centro - Macapá/AP).

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
 Prefeito de Laranjal do Jari – AP

pmljgabinete@gmail.com
 Avenida Tancredo Neves, Bairro do Agreste - CEP: 68.92-000 \ CNPJ 23.066.905/0001-60

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



PORTARIA Nº 714/2024- GAB/SMAS/PMLJ, DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Senhora **NEUZIANE DE LIMA PARAENSE – GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá/AP a fim de participar do Evento de Certificação do Selo UNICEF 2021/2024 do estado do Amapá, convidar a sua equipe intersetorial, para a cerimônia de encerramento e reconhecimento dos municípios ganhadores do Selo UNICEF - 2021 - 2024, em parceria com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAO-IJ) do Ministério Público do Amapá (MP-AP), que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2024 no horário:8:30 até 12:00. Em seguida irá participar da 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/AP, que acontecerá no dia 05/12/2024 (quinta-feira), às 14h00, no Auditório do MP (Avenida FAB, nº 1720 –Centro - Macapá/AP).

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

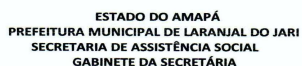
Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
 Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
 Email: semas_jari@hotmail.com



PORTARIA Nº 713/2024- GAB/SMAS/PMLJ, DE 03 DE DEZEMBRO 2024.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **AILTON MOURA MOUTINHO - MOTORISTA**, na qual deslocou-se-se até Almeirim/PA, a fim de deixar o Benefício Eventual na Modalidade Auxílio Funeral solicitado para atendimento.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrario.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
 Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
 Email: semas_jari@hotmail.com



PORTARIA Nº 738/2024- GAB/SMAS/PMLJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a servidora **LUZMARETH FERREIRA NUNES**, Servidora do Quadro Efetivo Municipal na função de **OPERÁRIO(A) DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruto no período de 16/12/2024 à 14/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 13 de Dezembro de 2024.

MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária de Assistência Social
 Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
 Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
 Email: semas_jari@hotmail.com



PORTARIA Nº 739/2024- GAB/SMAS/PMLJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a servidora JUCILENE SILVA FERREIRA , Servidora do Quadro Efetivo Municipal na função de OPERÁRIO(A) DE SERVIÇOS GERAIS da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruto no período de 16/12/2024 à 14/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê- se ciência, Registre- se, Publique- se e Cumpra- se.

Laranjal do Jari-AP, 13 de Dezembro de 2024.


MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº1904 - Agresso
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.520-000
Email: semas_jari@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.392/2024-SEMAP/PMLJ

O Sr. Marcio Clay da Costa Serrão, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.818.615/0001-32, visando a contratação da atração gospel nacional - MARIA MARÇAL- para apresentação artística no evento denominado 37º aniversário de Laranjal do Jari;
Laranjal do Jari/AP, 13 de dezembro de 2024.

Marcio Clay da Costa Serrão
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.392/2024-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 026/2024-SEMAP; Contratada: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ: 43.818.615/0001-32; Objeto: Contratação da atração gospel nacional - MARIA MARÇAL - para apresentação artística no evento denominado 37º aniversário de Laranjal do Jari; Origem: Inexigibilidade nº 032/2024-CPL/PMLJ; Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21; Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data da assinatura: 12/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2024-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.369/2024-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 027/2024-SEMAP; Contratada: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ: 30.807.771/0001-56; Objeto: contratação de serviço para realização de 01 (um) show artístico para apresentação no dia 16 de dezembro de 2024 com a atração do cantor Henry Freitas, durante a programação do 37º ANIVERSARIO DE LARANJAL DO JARI; Origem: Inexigibilidade nº 031/2024-CPL/PMLJ; Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21; Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Data da assinatura: 12/12/2024.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.369/2024-SEMAP/PMLJ

O Sr. Marcio Clay da Costa Serrão, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56, visando a contratação de serviço para realização de 01 (um) show artístico para apresentação no dia 16 de dezembro de 2024 com a atração do cantor Henry Freitas, durante a programação do 37º ANIVERSARIO DE LARANJAL DO JARI;

Laranjal do Jari/AP, 13 de dezembro de 2024.

Marcio Clay da Costa Serrão
Prefeito de Laranjal do Jari



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br